

**2º TERMO DE ADITAMENTO**

**Contrato nº:** 05/2022-SMT

**Processo nº:** 6020.2020/0005064-9

**MODALIDADE:** Concorrência nº 003/SMT/2020

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO - SMT

**CONTRATADA:** HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA

**Objeto do Contrato:** Contratação de serviços especializados de engenharia para construção/implantação de obras de Ciclovias e Ciclofaixas do Sistema Cicloviário da Cidade de São Paulo, em pavimento de concreto armado e em pavimento de concreto asfáltico

**Objeto do Aditamento:** Reequilíbrio econômico financeiro

**Fundamento jurídico:** Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

**Valor:** Passa de R\$ 6.038.627,07 (seis milhões, trinta e oito mil seiscentos e vinte e sete reais e sete centavos) para R\$ 7.232.506,45 (sete milhões, duzentos e trinta e dois mil quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

A Prefeitura do Município de São Paulo, por sua Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito - SMT, inscrita no CNPJ nº 46.392.155/0001-11, com sede na Rua Boa Vista, 128/136, 7º andar, São Paulo-SP, neste ato representada pelo Sr. Secretário, Sr. RICARDO TEIXEIRA, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 23.139.874/0001-20, com sede na Avenida Paulista, nº 2202, Cj. 74, Sala 01, Bela Vista, São Paulo / SP, neste ato representada por seu representante legal, Sr. EDIVALDO GOMES DE MELO, conforme procuração constante dos autos, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, de acordo com o despacho autorizatório exarado pelo Sr. Secretário no processo administrativo nº 6020.2020/0005064-9, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

**DO REEQUILÍBRIO ECONOMICO FINANCEIRO**

- 1.1. Conforme justificativas da Contratada, acatadas pela área técnica de SMT, fica registrado o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, conforme Planilha de reequilíbrio anexada ao doc. 072380662, que fica fazendo parte integrante do presente ajuste.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

**DO ACRÉSCIMO AO VALOR CONTRATUAL**

- 2.1. Em razão da alteração tratada na Cláusula Primeira, fica acrescido o valor de R\$ 1.193.879,38 (um milhão, cento e noventa e três mil, oitocentos e setenta e nove reais e trinta e oito centavos), conforme justificativas encartadas aos autos do processo administrativo SEI nº 6020.2020/0005064-9, com fulcro no artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

**DO VALOR TOTAL DO CONTRATO**

- 3.1. Em decorrência da redução de que trata a Cláusula anterior, o valor do contrato passará de R\$ 6.038.627,07 (seis milhões, trinta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e sete centavos) para R\$ 7.232.506,45 (sete milhões, duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos).

**CLÁUSULA QUARTA**

**DOS RECURSOS**

- 4.1. Os recursos para arcar com as despesas da prorrogação, correspondentes ao exercício de 2022, onerarão a dotação orçamentária nº 98.20.26.785.3009.1.097.4.4.90.51.00.08 do orçamento vigente, e serão suportadas pela Nota de Empenho n. 95.858/2022.

**CLÁUSULA QUINTA**

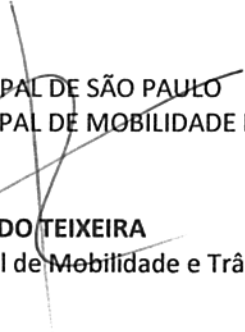
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. Permanecem mantidas, inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, itens e subitens do Contrato nº 05/2022-SMT, que não foram objeto de alteração pelo presente termo de aditamento.

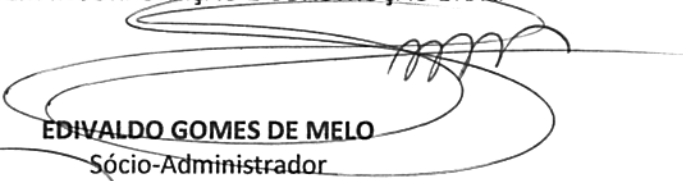
E por acharem justas e acordadas as partes, firmam o presente termo de aditamento, na presença das testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 04 de novembro de 2022.

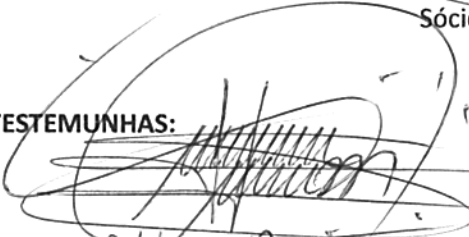
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

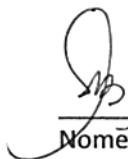
  
**RICARDO TEIXEIRA**  
Secretário Municipal de Mobilidade e Trânsito

**CONTRATADA:** HABITEM INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA.

  
**EDIVALDO GOMES DE MELO**  
Sócio-Administrador

**TESTEMUNHAS:**

  
Nome: Abner Araújo  
RG: 41949269-0

  
Nome: Barbara Bulhões Schwartz da Costa  
RG: 42.908.140-6